



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 158 • São Paulo, sexta-feira, 24 de agosto de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.662, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) ao orçamento da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de agosto de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
	PENITENCIÁRIA		
38045	FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6	7.200,00
	TOTAL	6	7.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.3814.6146	SUPOORTE ADMINISTRATIVO EM APOIO CUST.R		7.200,00
	TOTAL	6	7.200,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
	PENITENCIÁRIA		
38045	FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	6	7.200,00
	TOTAL	6	7.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3814.6144	PROVISÃO DE POSTOS DE TRABALHO		7.200,00
	TOTAL	6	7.200,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
	PENITENCIÁRIA		
38045	FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP		
TOTAL		6	7.200,00
AGOSTO			7.200,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
	PENITENCIÁRIA		
38045	FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP		
TOTAL		6	7.200,00
AGOSTO			7.200,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
TOTAL		6	7.200,00
AGOSTO			7.200,00

DECRETO Nº 63.663, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Amparo a Pesquisa do Est. SP - FAPESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 350.000.000,00 (Trezentos e cinquenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Fundação de Amparo a Pesquisa do Est. SP - FAPESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de agosto de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
10047	FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SP.- FAPESP		
4 4 90 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1	350.000.000,00
	TOTAL	1	350.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.571.1044.5286	CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA		190.000.000,00
	TOTAL	1	190.000.000,00
19.571.1044.5287	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		80.000.000,00
	TOTAL	1	80.000.000,00
19.572.1044.4699	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		80.000.000,00
	TOTAL	1	80.000.000,00
	TOTAL	4	350.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
10047	FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SP.- FAPESP		
3 3 90 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1	350.000.000,00
	TOTAL	1	350.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.571.1044.5286	CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA		190.000.000,00
	TOTAL	1	190.000.000,00
19.571.1044.5287	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		80.000.000,00
	TOTAL	1	80.000.000,00
19.572.1044.4699	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		80.000.000,00
	TOTAL	1	80.000.000,00
	TOTAL	3	350.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10047	FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SP.-FAPESP		
TOTAL		1	3350.000.000,00
JULHO			255.000.000,00
AGOSTO			85.000.000,00
SETEMBRO			10.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR
TOTAL		1	3350.000.000,00
JULHO			255.000.000,00
AGOSTO			85.000.000,00
SETEMBRO			10.000.000,00

DECRETO Nº 63.664, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de julho de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de agosto de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES		
3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	500.000,00
	TOTAL	1	500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.6159	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSP. E AMB. HOSP.		500.000,00
	TOTAL	1	500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	31.500.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.500.000,00
	TOTAL	1	33.000.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4	7.000.000,00
	TOTAL	4	7.000.000,00
	TOTAL GERAL	4	40.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10.302.0930.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		2.000.000,00
	TOTAL	4	2.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10.302.0930.5276	PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE CRANIO		5.000.000,00
	TOTAL	1	5.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		22.000.000,00
	TOTAL	1	22.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD		1.000.000,00
	TOTAL	1	1.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA		500.000,00
	TOTAL	4	500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		9.500.000,00
	TOTAL	1	8.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		4.500.000,00
	TOTAL	1	1.500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		4.500.000,00
	TOTAL	1	4.500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		4.500.000,00
	TOTAL	4	4.500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		4.500.000,00
	TOTAL	4	4.500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		4.500.000,00
	TOTAL	4	4.500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		4.500.000,00
	TOTAL	4	4.500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRG			